

CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Lei Nº 1.946/2007

Ata - 008/2025 - Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Viana-ES

Aos quatro (4) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às 8h39min (às oito horas e trinta e nove minutos), no Auditório da SEMED, situada à Rua Aspázia Varejão, município de Viana/ES. Foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com a presença dos seguintes conselheiros: Aline Rodrigues Olavio, Rosangela Pereira Nascimento, Cassiano Ricardo Martins, Sílvia Siqueira Nascimento Perciliano Luciene de Oliveira da Silva e Silvana Arruda da Silva. Estiveram presentes os convidados: à Sr^a. Quezia Botelho Correa Pires (Gerente de Almojarifado Patrimonio e Alimentação Escolar). E como ouvinte, a Sr^a. Lidiana Chagas. A Presidente, Sra. Aline, procedeu com a verificação de quórum e, constatada a presença mínima necessária, declarou aberta a reunião. Na ocasião, cumprimentou a todos os presentes que apenas os Conselheiros têm direito a voz e a voto nas deliberações. E caso, os ouvintes presentes tenham duvidas ou perguntas, que as mesmas podem ser encaminhadas posteriormente para o email do conselho, oficializando-as. Em ato contínuo, a Presidente do CAE, Sra. Aline, procedeu com a entrega da pauta do dia, a todos os Conselheiros presentes, para dar continuidade à condução da reunião e procedeu com a leitura dos pontos de pauta do dia: Leitura e aprovação da pauta anterior; e Período de duração da reunião. Assuntos: 1. Cardápios de setembro 2025; 2. Relatos de Visitas; 3. Ofícios enviados e recebidos; 4. Check list; 5. Cronograma de Visitas; 6. II Encontro Capixaba de atores do PNAE; e 7. Participação nas Reuniões. O conselheiro Cassiano propôs incluir na pauta, um ponto sobre como proceder com a presença de outras pessoas durante a realização das reuniões. A presidente Aline, sugeriu

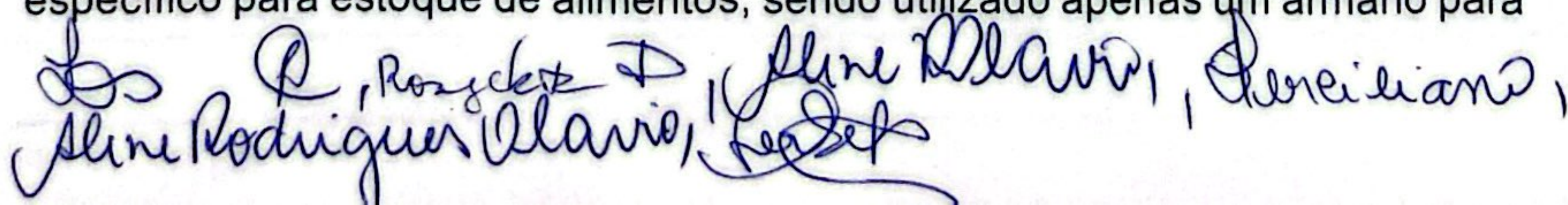
Aline Rodrigues Olavio, Rosangela Pereira Nascimento, Cassiano Ricardo Martins, Sílvia Siqueira Nascimento Perciliano Luciene de Oliveira da Silva, Silvana Arruda da Silva, Quezia Botelho Correa Pires, Lidiana Chagas

01

marcar uma Reunião Extraordinária, para verificação das devolutivas das visitas nas unidades de ensino, visto que, no Email do CAE, as escolas estão dando retorno, e que seria muito importante analisar e acompanhar a especificidade em uma reunião exclusiva para essa finalidade. Os conselheiros concordaram com a inclusão dos assuntos na pauta do dia. Em contínuo foi realizada a aprovação da pauta pela plenária, sendo estabelecido o período da reunião com teto às 11h00. Em seguida, foi realizada a leitura da Ata-007/2025 da reunião ordinária anterior. Após sugestões de ajustes foi aprovada com as devidas alterações, por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade, foram apresentados e analisados os cardápios referentes ao mês de setembro, conforme as especificidades de cada grupo (APAE, educação infantil regular e integral, EJA, ensino fundamental regular e integral). Sendo apreciado por todos os presentes. Sem registro de dúvidas ou questionamentos. Foi sugerido pela presidente Aline, alteração no cronograma de visita, mediante que, no dia programado para a visita na EMEFCM João Natalicio Alves Pereira, a mesma não aconteceu, por não ter um responsável para acompanhar os conselheiros. Ficando assim agenda para o dia 11/09/2025. Em sequência foram relatadas as visitas técnicas realizadas no dia: **14 de agosto de 2025** às seguintes unidades de ensino: CMEI Joana Batista Chagas, prazo de retorno 15/09; CMEI Maria de Lourdes Coutinho (anexo e matriz); EMEFCM João Natalicio Alves Pereira (reagenda). No dia **21 de agosto de 2025** às seguintes escolas do campo: EMPEF Luiz Lube; EMUEF Aila Paiva Lube; EMPEF Naly do Sacramento Freitas. E no dia **28 de agosto de 2025** as escolas: CMEI José Chagas; EMEF Dr. Arcilio Tononi; e CMEI Maria Antônia de Souza Bravim. Foi feita uma apresentação por meio de relatórios das visitas realizadas pela presidente Aline, na qual os conselheiros puderam compartilhar suas observações e encaminhamentos, os quais foram devidamente registrados nos formulários de checklist de fiscalização. Durante a explanação das visitas a presidente Aline, destacou que a cópia do checklist de cada visita foram entregues para o responsável de cada unidade escolar, com prazo para retorno, dia 15/09/2025, das informações e encaminhamentos pelo e-mail do CAE. A conselheira Silvia contribuiu com uma importante informação sobre a liberação da seletividade alimentar para os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Conforme a Lei Federal nº 15.131/2025,

Aline Rodrigues Clavis, Aline Bravim, Perciliano

que altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012), é garantido o direito à nutrição adequada e à terapia nutricional, respeitando as especificidades alimentares dos indivíduos autistas, como a seletividade alimentar. Dessa forma, a nutricionista Quezia, afirma que nas escolas, as merendeiras já estão cientes que o aluno com TEA não precisa, necessariamente, apresentar laudo médico com restrição alimentar para usufruir do direito à alimentação adaptada no ambiente escolar. Esse posicionamento considera que a seletividade alimentar é uma característica comum no espectro autista e que o respeito às necessidades individuais do aluno deve prevalecer, garantindo uma inclusão efetiva no ambiente educacional. A conselheira Rosângela questionou a nutricionista Quézia sobre a formação das novas merendeiras, bem como sobre os casos em que as profissionais já atuantes não participam das formações ofertadas. Em resposta, a nutricionista informou que a participação nas formações é obrigatória e, quando a ausência não é devidamente justificada, a profissional tem o ponto cortado. Quanto às novas merendeiras, Quézia explicou que é realizada uma visita inicial à unidade escolar, com o objetivo de oferecer orientações básicas sobre a rotina alimentar e as diretrizes nutricionais. Além disso, essas profissionais têm a oportunidade de participar da próxima formação, que é realizada duas vezes ao ano. Na oportunidade, a nutricionista também informou que o CMEI Joana já recebeu a designação de mais uma merendeira, atendendo à necessidade da unidade. E informou que será enviado mesas/bancos de refeitórios e o fogão para as escolas do campo. Esclareceu ainda que a responsabilidade pelo fornecimento de toucas descartáveis para as merendeiras efetivas é fornecido pela SEMED, já as terceirizadas o fornecimento cabe as Empresas e as tocas dos visitantes são responsabilidades da unidade de ensino. E vai verificar junto a EMPEF Luiz Lube, a situação da Horta, mencionada na visita, sobre o uso das hortaliças na merenda escolar. Em relação ao espaço físico da EMEF Aila Paiva Lube, foi relatado que se trata de um espaço único, utilizado para diversas finalidades, o que demanda uma reorganização estrutural. Informou-se que já foi realizada uma intervenção no local, promovendo uma reorganização do ambiente. No entanto, destacou-se que a escola não possui um espaço específico para estoque de alimentos, sendo utilizado apenas um armário para


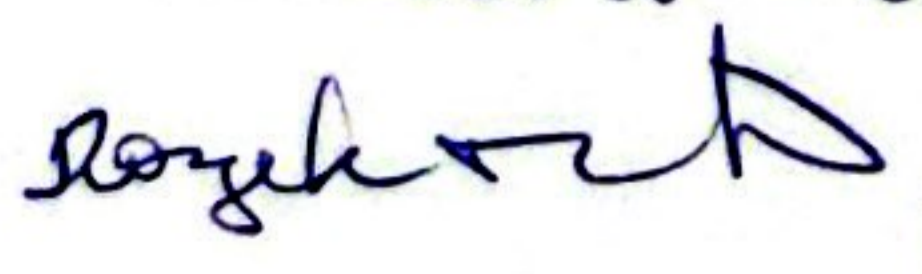


 Rosângela, Aline Paiva Lube, Quezia,

essa finalidade. A presidente do Conselho reforçou a necessidade de atenção às condições desse armário, considerando a importância da adequada conservação e organização dos gêneros alimentícios. A presidente Aline, assim como os conselheiros presentes, questionaram a nutricionista sobre uma dúvida frequente observada durante as visitas, referente ao registro das trocas dos filtros de água. Foi apontado que, em algumas escolas, consta apenas uma única data no registro, o que não deixa claro se se refere à data da troca realizada ou à data prevista para a próxima troca. A nutricionista esclareceu que as datas únicas registradas correspondem à data efetiva da troca do filtro. Contudo, ela informou que irá orientar as unidades a incluírem ambas as datas — a da troca realizada e a da próxima troca prevista — para melhor controle. Ressaltou ainda que essa informação está registrada na planilha de limpeza utilizada pelas escolas. Outro ponto observado durante as visitas foi a situação do prato empilhado com a refeição pronta, antes de ser servido aos alunos. A nutricionista foi questionada se o tempo em que os pratos ficam empilhados pode comprometer a qualidade ou segurança alimentar, e se as medidas específicas devem ser adotadas para minimizar esse risco. A nutricionista respondeu que o tempo em que os pratos ficam empilhados antes do serviço deve ser o mínimo possível para evitar riscos à qualidade e segurança alimentar. Explicou que, quando os pratos estão empilhados com a refeição já servida, existe a possibilidade de favorecer a proliferação de micro-organismos, comprometendo a segurança do alimento. Mas que irá averiguar a situação relatada. Além disso, a nutricionista informou que, no momento da entrega dos produtos, é realizada uma verificação rigorosa da qualidade. Caso os alimentos não estejam adequados para uso, seja por má qualidade ou outras irregularidades, os mesmos são devolvidos e as merendeiras estão autorizadas a recusar o recebimento desses itens. Ela acrescentou que, quando um alimento com periodicidade de consumo mais curta é recebido, as merendeiras estão orientadas e autorizadas a priorizar a sua distribuição para garantir o consumo dentro do prazo adequado, no caso das frutas. A presidente Aline finalizou o relatório das visitas ressaltando a importância da parceria e do comprometimento dos diretores escolares em acompanhar e fiscalizar diariamente o espaço da alimentação escolar, observando aspectos como: as condições de higiene; o recebimento e armazenamento dos

do P. Rossetto, Aline Alar, Jerônimo

alimentos; a disponibilidade e estado dos utensílios; entre outras questões que impactam diretamente na qualidade do serviço prestado aos estudantes. Pontuou que não compete ao CAE registrar inadequações de infraestrutura escolar, mas durante as visitas, caso sejam identificadas situações que possam comprometer a segurança alimentar ou o bom funcionamento da alimentação escolar, essas observações podem ser comunicadas aos órgãos responsáveis para ciência e providências. Foi solicitado à secretária do Conselho, Sr^a Fernanda, que envie uma cópia do check list para a gerente responsável pelas escolas do campo, Sr^a Kelly, para ciência e os devidos encaminhamentos. Também foi solicitado o envio de ofício convidando a Sr^a Kelly Adão Gonçalves Dantas para participar da próxima Reunião Ordinária do Conselho. Em relação as deliberações à SEMED, recebemos a devolutiva sobre: **o Ressarcimento do vale transporte** no valor de 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) no dia 24/09/2025, corresponde ao valor de 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) para as conselheiras – Silvana e Luciene. Recebemos o **OF/SEMED/SUBAFO/Nº006/2025** – Indicação de representantes locais para participação no “II Encontro Capixaba de Atores do PNAE” e o **Cronograma de Formação – cozinheiras escolares**. E foram publicados no diário oficial o Decreto nº119/2025 – Exclui e nomeia os membros do conselho de alimentação escolar – CAE, excluindo a conselheira Eliana Alves Pereira e incluindo a conselheira Silvia Siqueira Nascimento e o Decreto nº194/2025 – nomeia secretária executiva para compor o conselho de alimentação – CAE – Fernanda da Silva Pimentel. O ponto 7. da pauta não foi discutido na reunião devido a duração do teto da reunião, sendo retornado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a presidente Aline Rodrigues agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h10. Eu, Fernanda da Silva Pimentel, lavrei a presente ata, que, após leitura e aprovação, será devidamente assinada pelos presentes.


Luciene de Oda Silva, Cassiana Ricardo Martins
, Aline Rodrigues Olavira, Jereiziano